



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 02/10/2019– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 029/2019 PRC: 057/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo e técnico especializado na elaboração de documentação da Política Municipal do Patrimônio Cultural necessária à obtenção do recurso referente ao ICMS Cultural do Município de Conselheiro Lafaiete, para o ano base 2019, exercício 2021; e ano base 2020, exercício 2022, conforme especificado no item 18 e Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

Em sala própria, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dois de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, em sala própria, reuniram-se o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, e a representante da Secretaria Municipal de Cultura, Sra. Sônia Maria Cardoso, para a abertura do Processo Licitatório nº 057/2019 – Modalidade Pregão Presencial nº 029/2019. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro recebeu e procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:


EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
MGTM LTDA - EPP	73.610.594/0001-26	ROGÉRIO STOCKLER DE MELLO	255.885.166-72
BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME	23.341.740/0001-97	SCHUBERTE AVELINO DAMASO	079.364.476-36
DIÓGENES RODRIGUES COSTA 01645488667 (MEI)	26.514.621/0001-87	DIÓGENES RODRIGUES COSTA	016.454.886-67

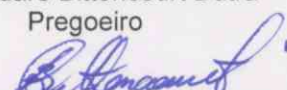
A documentação de credenciamento das empresas MGMTM LTDA – EPP e BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME estava de acordo com o Edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. A documentação de credenciamento apresentada pela empresa DIÓGENES RODRIGUES COSTA 01645488667 (MEI), entregue pelo Sr. Diógenes Rodrigues Costa, foi conferida pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e encontrava-se em desconformidade, sendo verificado que o objeto social da empresa não é compatível com o objeto licitado, circunstância impeditiva de participação no certame, nos termos do item 5.1 do Edital. Detectou-se, ainda, que a empresa não apresentou o documento previsto nos itens 5.3.5 e 6.5 do Edital. Diante disso, não foi possível admitir a participação da DIÓGENES RODRIGUES COSTA 01645488667 (MEI) na licitação, tendo o Sr. Diógenes Rodrigues Costa se retirado da sessão pública, levando consigo os envelopes de proposta e documentação de habilitação. As empresas participantes apresentaram a documentação exigida no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. A documentação de credenciamento foi rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes. O Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, recebeu dos representantes das empresas os envelopes de proposta e documentação de habilitação, que foram rubricados no lacre pelos participantes, inclusive pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio. Foram abertos os envelope de propostas, classificando a de menor preço, bem como a de valor sucessivo, conforme item 10.2.4.1 do Edital. Observada a ordem classificatória, foi iniciada a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado preliminar do certame foi o seguinte: Empresa vencedora: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME, com valor total de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada. A conferência e análise dos documentos de habilitação jurídica, de qualificação econômica-financeira e relativos à regularidade fiscal e trabalhista foi realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando-se que a documentação estava de acordo com as exigências editalícias contidas nos itens 9.1 a 9.5 do Edital. Registra-se que a Equipe de Apoio procedeu com a confirmação da autenticidade dos documentos de habilitação, anexando aos autos o comprovante de autenticação referente à Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal. A conferência e análise dos documentos de qualificação técnica (item 9.6 do Edital) foi realizada pela representante da Secretaria solicitante do certame, que emitiu Relatório anexo, concluindo no sentido da inabilitação da empresa BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME, conforme fundamentos apresentados no Relatório. Diante do exposto, o Pregoeiro declarou a inabilitação da licitante BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME. Consequentemente, o Pregoeiro examinou a oferta subsequente, apresentada pela empresa MGMTM LTDA – EPP e, diante da verificação da sua aceitabilidade, procedeu à verificação das condições de habilitação. A conferência e análise dos documentos de habilitação jurídica, de qualificação econômica-financeira e relativos à regularidade fiscal e trabalhista foi realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio,




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações


verificando-se que a documentação estava de acordo com as exigências editalícias contidas nos itens 9.1 a 9.5 do Edital. Registra-se que a Equipe de Apoio procedeu com a confirmação da autenticidade dos documentos de habilitação, anexando aos autos o comprovante de autenticação referente à Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal. A conferência e análise dos documentos de qualificação técnica (item 9.6 do Edital) foi realizada pela representante da Secretaria solicitante do certame, que concluiu no sentido da habilitação da empresa MGMT LTDA – EPP, conforme Relatório anexo. Desta forma, o Pregoeiro declarou habilitada a licitante MGMT LTDA – EPP. Após a fase de habilitação, o resultado definitivo do certame passou a ser o seguinte: a empresa MGMT LTDA – EPP foi a vencedora do item único do certame, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme registrado no mapa de apuração final anexado ao processo. Comunicadas as licitantes acerca do resultado, não houve nenhuma manifestação para interposição de recursos contra as decisões do Pregoeiro. Serão anexados ao processo os mapas de proposta, de lances e de apuração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, pelos representantes das licitantes e pela representante da Secretaria solicitante.


Kildare Bittencourt Dutra
Pregoeiro


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe (Suplente)


Kenia Beraldo de Carvalho
Equipe


Alisson Dias Laureano
Equipe


Sônia Maria Cardoso
Representante da Secretaria Municipal de Cultura


SCHUBERTE AVELINO DAMASO
BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME


ROGÉRIO STOCKLER DE MELLO
MGTM LTDA - EPP

Relatório de Análise Documentação de Qualificação Técnica

Conselheiro Lafaiete, 02 de outubro de 2019.


Realizada a análise dos documentos de qualificação técnica do Pregão nº029/2019, Processo Licitatório nº057/2019, conclui-se:

A empresa Baroque Arquitetura e Consultoria LTDA – ME, vencedora do item único, deixou de atender aos requisitos de qualificação técnica exigidos no Edital, em específico no item 9.6.2.1, alínea ‘d’.

A Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 00000000308311 apresentada para comprovar o atendimento ao item 9.6.2.1, alínea ‘d’, demonstra a elaboração de dossiê de tombamento de conjunto paisagístico e bens imóveis, referente ao bem imóvel Igreja Matriz de São Sebastião mencionado no atestado de capacidade técnica. Contudo, examinando a lista de bens protegidos divulgada pelo IEPHA, observou-se que tal serviço não obteve aprovação do IEPHA no ano referente ao dossiê, conforme exigido neste item do Edital.

O Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG, com data de 20 de fevereiro de 2018, também estava em desconformidade com o Edital, em razão de não se encontrar registrado no órgão competente, exigência prevista no item 9.2.6, não sendo admitido para comprovação dos serviços exigidos na licitação.

Realizada a análise da documentação de qualificação técnica da MGM-LTDA – EPP, conclui-se que a mesma apresentou toda a documentação técnica em conformidade com as exigências do Edital, restado aprovada.


Sônia Maria Cardoso

Chefe de Seção de Espaços Culturais